



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

CONTRATADA: DOIS POR QUATRO EDITORA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.983.050/0001-64.

VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

OBJETO: Aquisição de 1.000 (um mil) exemplares do livro '35 anos da Constituição do Estado de Santa Catarina (1989-2024), de autoria de Salomão Ribas Junior.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso "I", da Lei 14.133/2021; Declaração de Exclusividade (1343601); Justificativa de Preços (1384842), autorização da Diretoria-Geral no despacho SEI nº1348332; e Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024 .

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.5.00.100.000, Subação 001144 – Manutenção e serviços administrativos gerais; e Natureza da Despesa 33.90.32.01 Material Educacional e Cultural, conforme se extraí do doc. de Pré-Empenho (1365391)

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, haja vista a aquisição de material que só possa ser fornecidos por produtor exclusivo, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

No caso em apreço, verifica-se que a aquisição dos 1.000 (um mil) exemplares do livro "35 anos da Constituição do Estado de Santa Catarina (1989-2024)" de autoria de Salomão Ribas Junior, é fornecido única e exclusivamente pela empresa a ser Contratada, conforme se depreende da Declaração de Exclusividade (1343601). Além disso, convém destacar que os exemplares adquiridos, serão em parte, utilizados para presentear os participantes do "Congresso de Direito Constitucional e Legislativo" que será realizado nos dias 7 e 8 de novembro do corrente ano, nesta Casa, e, 295 (duzentos e noventa e cinco) livros serão encaminhados para as bibliotecas públicas de todos os municípios catarinenses. Diante do acima exposto, resta justificada a contratação.

Autorização datada digitalmente.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor Legislativo

Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Claudir José Larentis
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, Coordenador de Licitações e Contratos, em 22/08/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS**, Diretor-Geral, em 22/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, Diretor Legislativo, em 22/08/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1399152** e o código CRC **ED771263**.